



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 08.00407/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.

Aos 16 dias de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00407.00/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **003/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, com o período de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas no período de maio de 2022., referentes ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.033.62.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Fonte: 2600, conforme Nota de Empenho nº 0001134/2023, de 15.05.2023, no valor de R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/CJSE/PGM/2016, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 15 de maio de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 16/05/2023, 11:13:50